PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 857 DE 26 DE ABRIL DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material à Associação de Moradores do bairro das Placas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do bairro das Placas, o material abaixo discriminado:

15 (quinze) m3 de areia
02 (dois) milheiros de tijolos
30 (trinta) sacos de cimento

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 26 DE ABRIL DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente exposição de lei por mim recebido está protocolado sob nº 4874 fls. 47
secretaria do CMRB em 04/05/19 90

Aux. Protocolista CMRB